SGCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

EMENTA *– Análise do retorno dos questionamentos formulados no Relatório da 1ª visita técnica realizada em 09/08/2013 nas obras de construção de 2 (duas) unidades da Clínica da Família e de Centro de Reabilitação na Av. Monsenhor Félix, Irajá - XIV RA - AP 3.3.* ***Oficiar em apartado.***

Sr. Inspetor Setorial:

Trata o presente da análise da solicitação formulada à RIOURBE, através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00799/2013 (de 11/12/2013), nos termos propostos pelo Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para que fossem apresentadas justificativas acerca do constante nos itens 2.1, 2.2 e 2.4, conforme conclusão da instrução de fls. 17/18 do p.p.

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO P.P.	Fls. do p.p.
Respostas pertinentes aos questionamentos formulados pelo TCMRJ	22/23

2 – ANÁLISE DO RETORNO DOS QUESTIONAMENTOS

2.1 - Questionamento 6.1 do 1º Relatório de Visita Técnica:

TCMRJ: Informar quais os motivos de paralisação da obra e se existe previsão de reinício, tendo em vista que já foram gastos R$ 508.000,00 e a obra encontra-se abandonada e depredada e não há até o presente momento qualquer indicação de rescisão contratual (item 5).

1ª Resposta da RIOURBE: *"O motivo de paralisação da obra foi para aguardar a definição e aprovação do projeto executivo pela SMSDC, atualmente definido e aprovado."*

1º Comentário: Atendido parcialmente. A Jurisdicionada deve informar quem arcará com os custos do canteiro de obras depredado, quando a obra for reiniciada.

2ª Resposta da RIOURBE: "As despesas recorrentes do presente serviço correrão à conta do adjudicatário."

2º Comentário: Atendido.

2.2 - Questionamento 6.2 do 1º Relatório de Visita Técnica:

TCMRJ: As despesas remanescentes da obra, no valor de R$ 6.259.645,80, devem ser totalmente empenhadas (item 1).

1ª Resposta da RIOURBE: *"O empenho foi solicitado pela Coordenação Hospitalar, para o presente exercício e assim que for liberado será reiniciada a obra."*

1º Comentário: Não atendido. A Jurisdicionada deve apresentar o empenho.

2ª Resposta da RIOURBE: "Cumprimos informar que tão logo o empenho entre em vigência, iremos proceder submissão imediata de apresentação e envio ao douto E. TCM."

2º Comentário: Atendido parcialmente. O TCMRJ deve acompanhar a liberação do sistema de empenhos e verificar se o mesmo será efetivado.

2.3 - Questionamento 6.4 do 1º Relatório de Visita Técnica:

TCMRJ: Não foram apresentadas as licenças de regularidade das jazidas, pedreiras e saibreiras (item 3).

1ª Resposta da RIOURBE: *"Seguem em anexo as licenças de regularidade das jazidas, pedreiras e saibreiras."*

1º Comentário: Atendido parcialmente. A licença de operação para extração e beneficiamento de granito LO nº FE014749 está sem validade desde 15/05/2012.

2ª Resposta da RIOURBE: Anexou o requerimento do pedido de renovação da licença LO nº FE014749 junto ao INEA.

2º Comentário: Não atendido. Como a empresa ainda não possui a licença de operação, visto que a mesma venceu em 15/05/2012, a Jurisdicionada deve exigir que a Contratada busque outro fornecedor de granito, o qual possua a licença de operação válida. Esta situação será verificada durante a próxima visita técnica, após o reinício dos serviços.

3 - CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto anteriormente, sugere-se o envio do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado, e para que esta instrução seja enviada por ofício em apartado à jurisdicionada para ciência do apontado no item 2.3.

Solicitamos, ainda, a devolução do presente a esta IGE para que seja programada a 2ª visita a obra.

À consideração de Vossa Senhoria,

2A.-IGE, em ***25/02/2014***

Marcelo de Oliveira Ribeiro

Auditor de Controle Externo

Matrícula – 40/901.504

SGCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Sra. Inspetora Geral,

Ratifica-se a análise de fls. 24/25, opinando pelo encaminhamento do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, visando o envio de ofício em apartado à jurisdicionada para ciência do apontado na instrução.

Solicita-se após, o retorno deste processo à esta 2ª IGE, para que seja programada a 2ª Visita Técnica à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 27/02/2014

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326